



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

LEI Nº 741, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA DAR BAIXA NO
IMOBILIZADO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DE RIO MARIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a proceder à baixa dos imobilizados inservíveis pertencentes ao Município de Rio Maria constante no anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Maria, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado FAMEP em 11/09/2017
Por: Joás Ferreira Batista
Código Identificador: 91D04A00
Conforme Lei Municipal: 651/2011



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RIO MARIA

MEMORANDO

Nº

001/2017

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

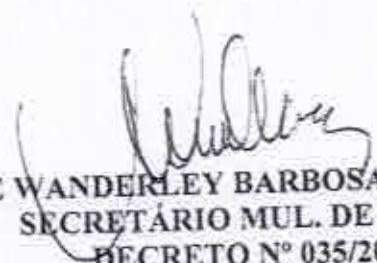
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: PEDIDO DE BAIXA DE PATRIMONIO.

Ao Dr. Samuel Gonçalves dos Reis
Secretário de administração e Planejamento.

Com o devido respeito, utilizamo-nos do presente expediente para enviar de V.SA. o pedido de baixa dos patrimônios que estão em desuso em nossa secretaria, considerando que não temos local para deixar estas matérias solicito a baixa e a retirada destes matérias do local. Seguir em anexo as fotos e a lista dos Patrimônios tombados. Segui a lista abaixo:

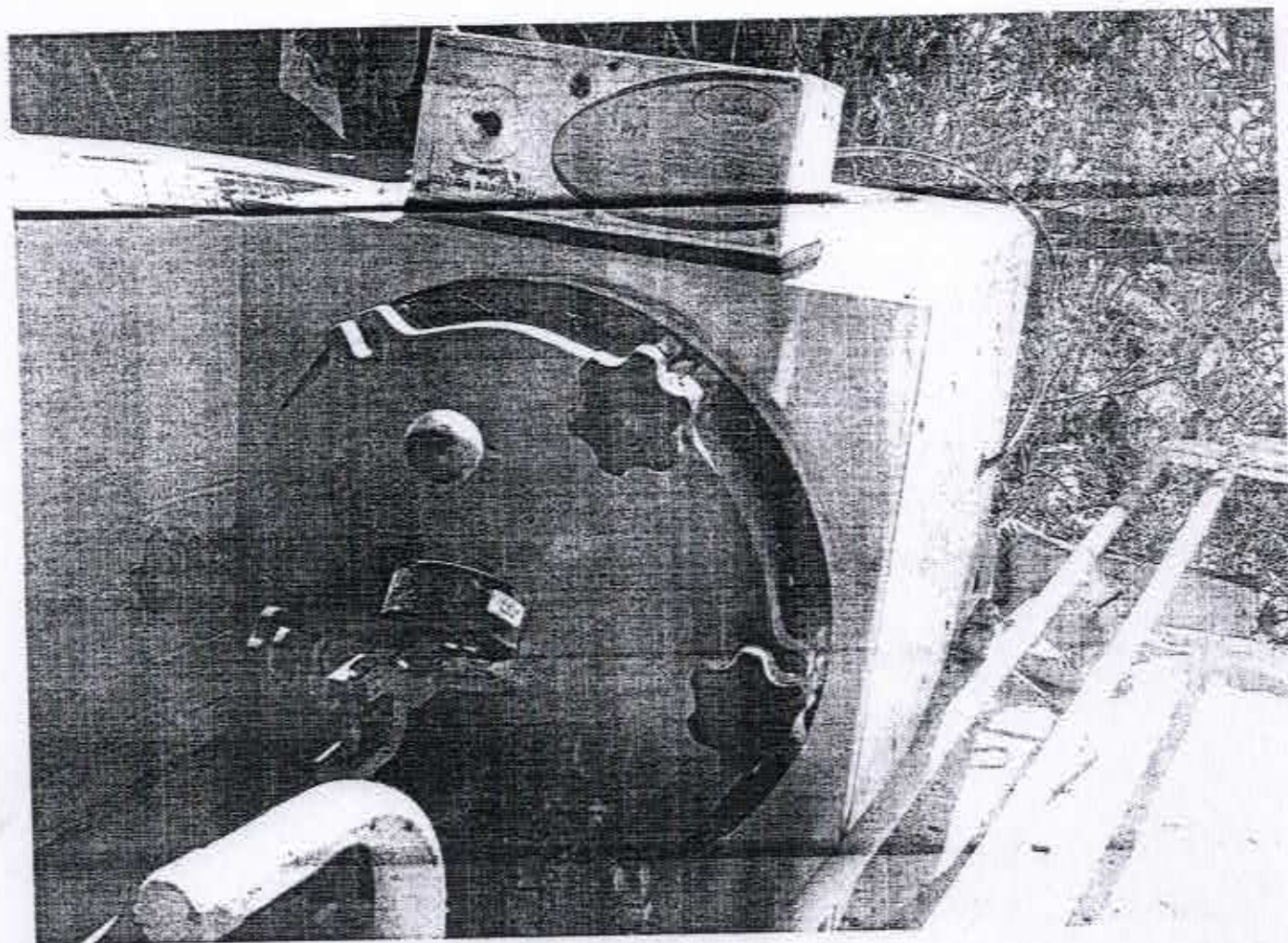
Rio Maria-PA, 19 de junho de 2017


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEN
SECRETÁRIO MUL. DE SAUDE
DECRETO Nº 035/2017

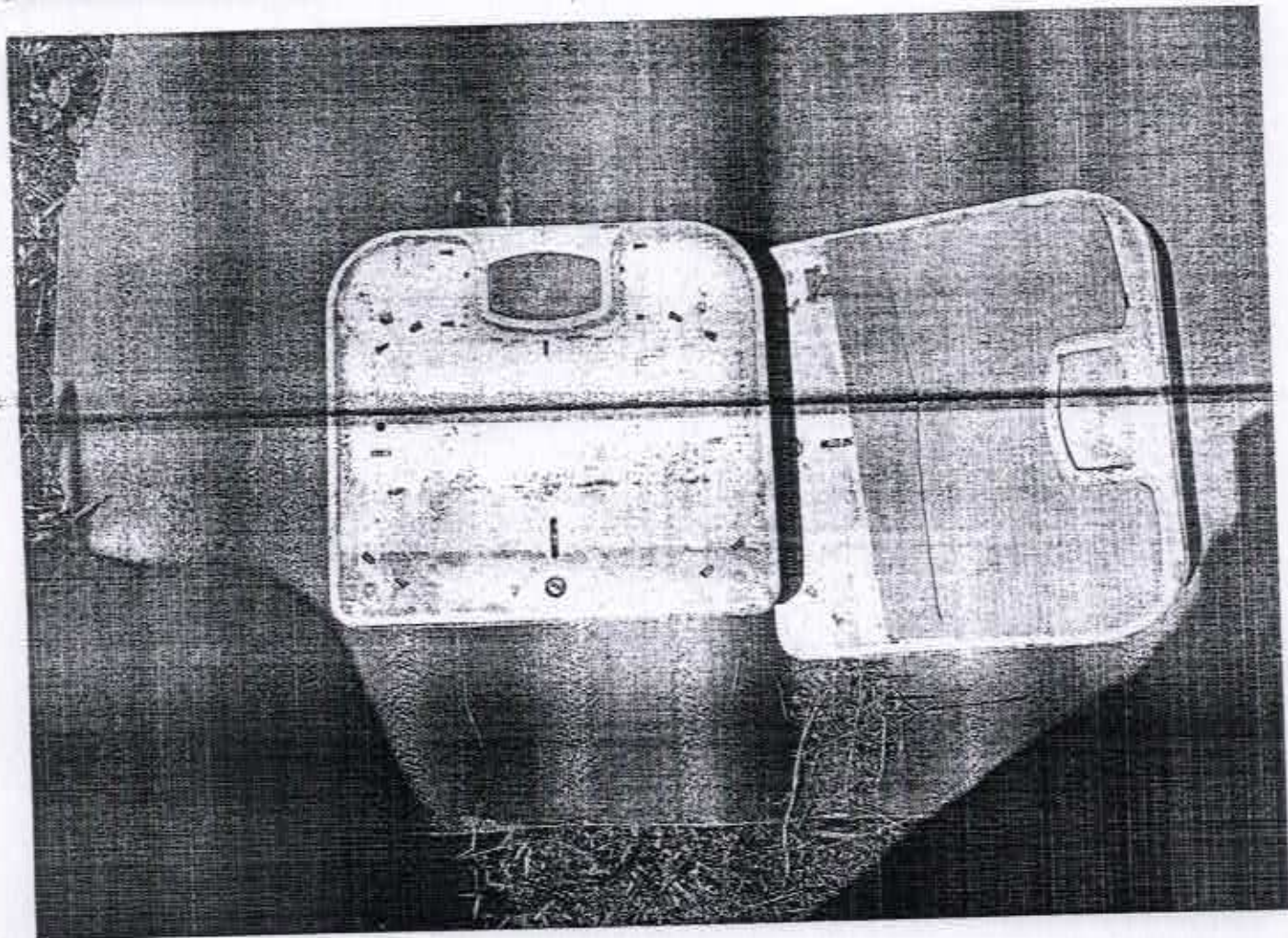
Recb
20.06.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
PEDIDO DE BAIXA DO PATRIMONIO NO ANO 2017

| | | | |
|-------|---|-----|-----------|
| 3316. | Uma (01) cadeira com braço e assento e encosto de madeira (escolar) | R\$ | - |
| 0000. | Uma (01) cadeira com braço e assento e encosto de madeira (escolar) | R\$ | - |
| 0000. | Dois (02) Botijão de oxigenio Grande. | R\$ | - |
| 0000. | cinco (05) Colchão hospitalar, estofados azuis. | R\$ | 3.290,00 |
| 0000. | oito (08) Camas leito de ferro, cor branca. | R\$ | 3.500,00 |
| 16431 | Um (01) criado de ferro de cor bege claro com uma gaveta (SESPA) | R\$ | - |
| 8122. | uma (01) cadeira de aramção de Ferro | R\$ | 180,00 |
| | Um (01) Jogo de cadeiras 3 em 1, assento e encosto em estofado, cor azul. | R\$ | 290,00 |
| 0000. | Duas (02) Cadeiras de rodas para deficiente 1009. | R\$ | 1.068,00 |
| 0000. | um (01) refletor cirurgico cor branco de parede MOVEL F470 BALMER | R\$ | - |
| 0000. | um (01) refletor cirurgico cor branco de parede (SESPA) | R\$ | - |
| 6743. | Uma (01) Balança portátil mecânica, SPORT antiderrapante. | R\$ | 105,00 |
| 6742. | Uma (01) Balança portátil mecânica, SPORT antiderrapante. | R\$ | 105,00 |
| 7624. | Uma (01) Cadeira odontológica marca D 700, cor branca/azul. | R\$ | 7.900,00 |
| 0000. | Uma (01) Mesa Cirúrgica de ferro (manual) | R\$ | 13.987,00 |
| 0000. | uma (01) Divisoria armação de ferro de cor branca | R\$ | - |
| 0000. | tres (03) suporte de soro de ferro cor branco | R\$ | 150,00 |
| 0000. | Uma (01) esterilizador autocrave cor branco | R\$ | 3.500,00 |
| 0000. | dose (12) suporte de maca em inox. | R\$ | - |
| 0000. | um (01) balcão de madeira em formica de cor branca 1.00x2.24x50 | R\$ | - |
| 0000. | um (01) balcão de madeira em formica de cor branca 90x 1.90x53 | R\$ | - |
| | | R\$ | 34.075,00 |

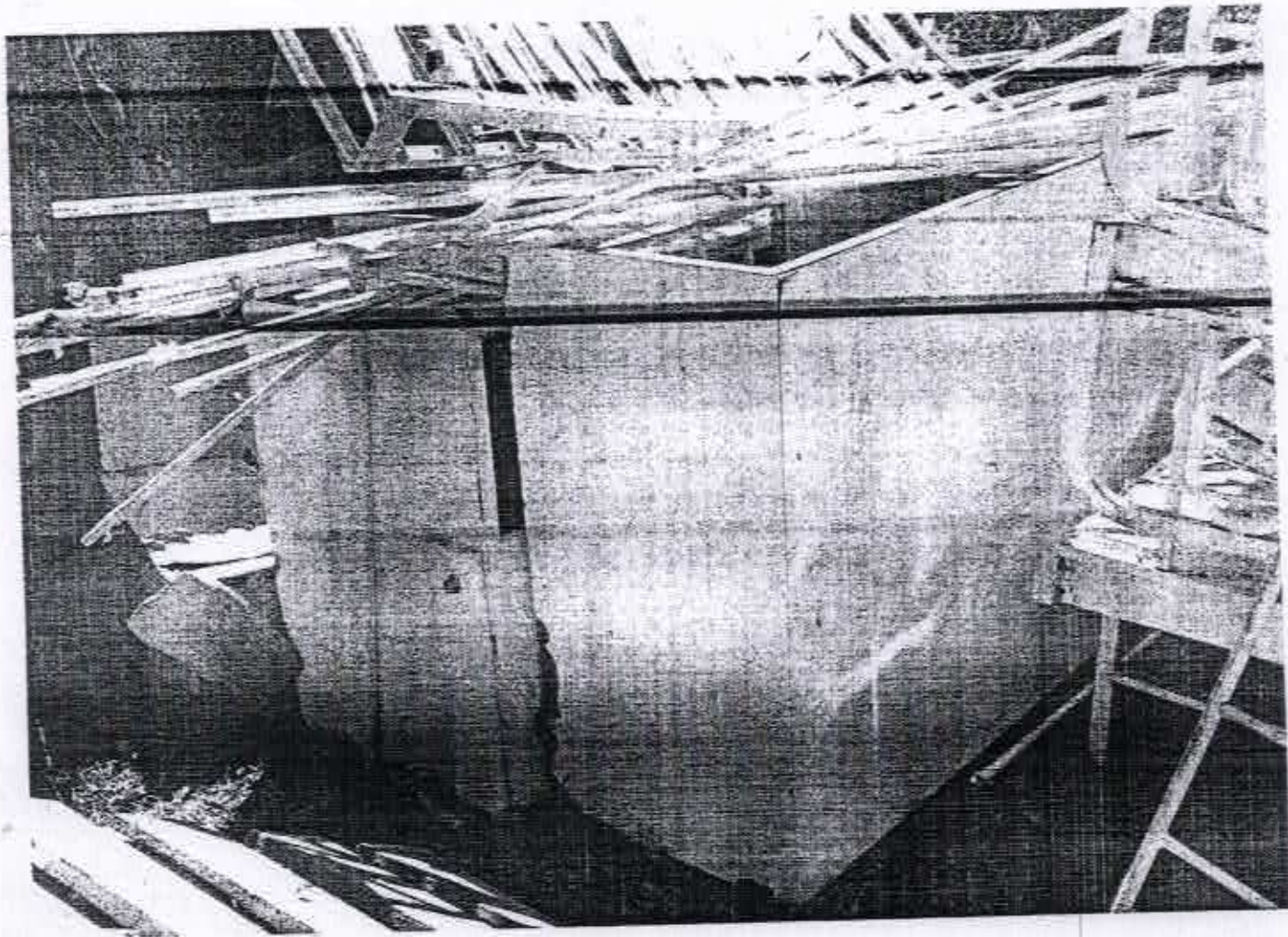


Esterilizador Autocrave de cor branco



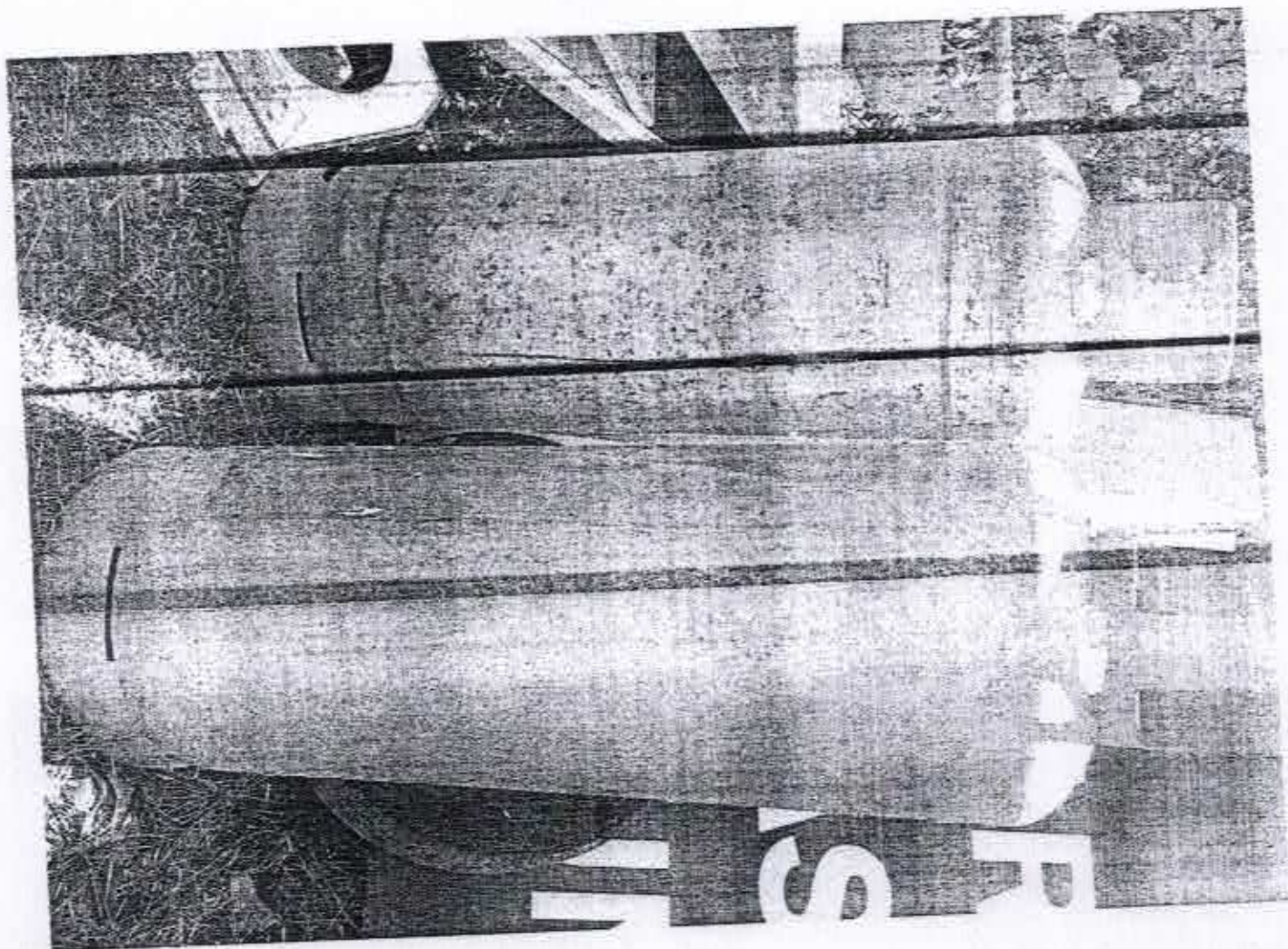
Balança portátil mecânica, Sport Antiderrapante N° 6743

Balança portátil mecânica, Sport Antiderrapante N° 6742

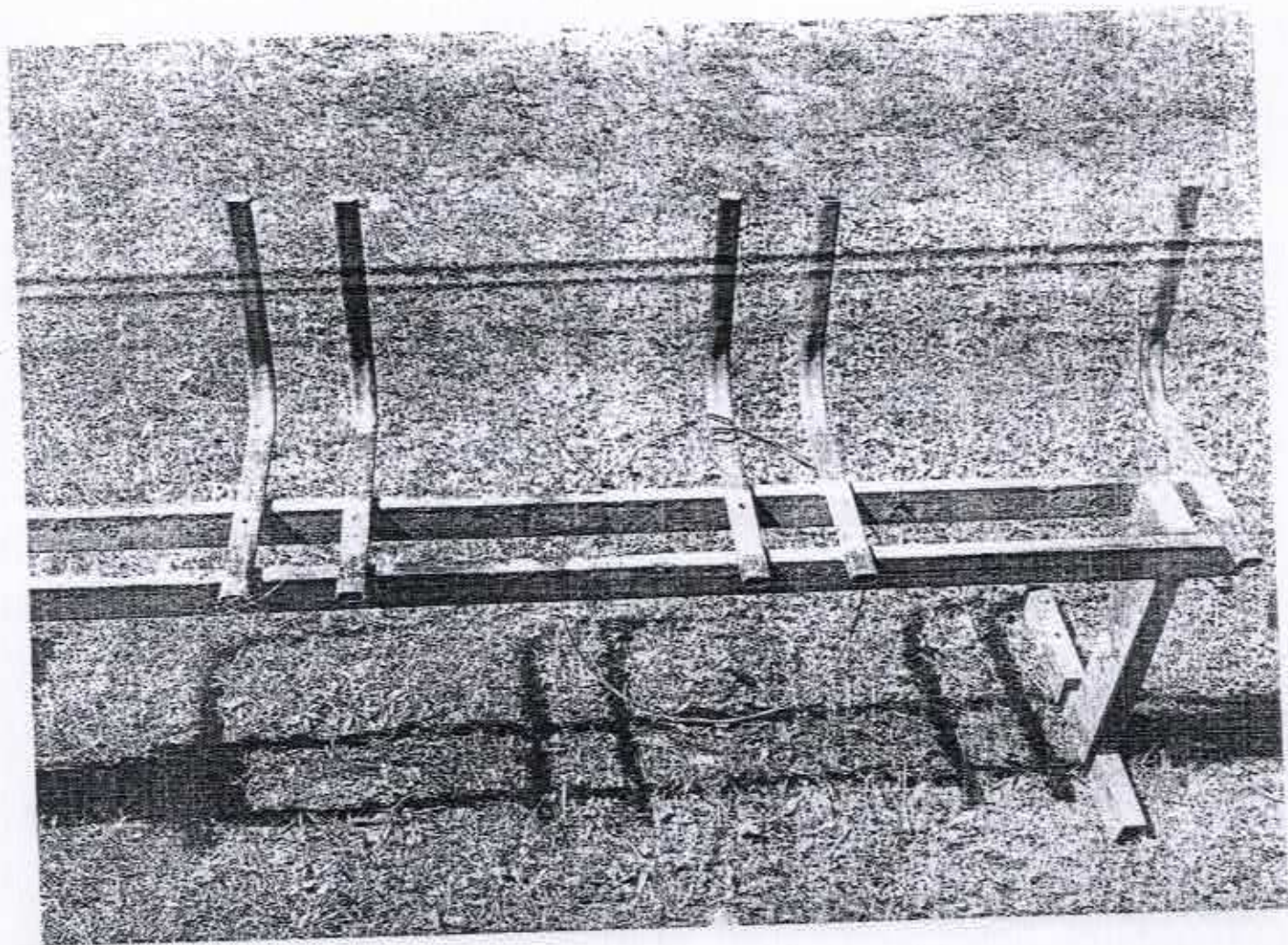


Balção de madeira em formica de cor Branca 1.00x2.24x50

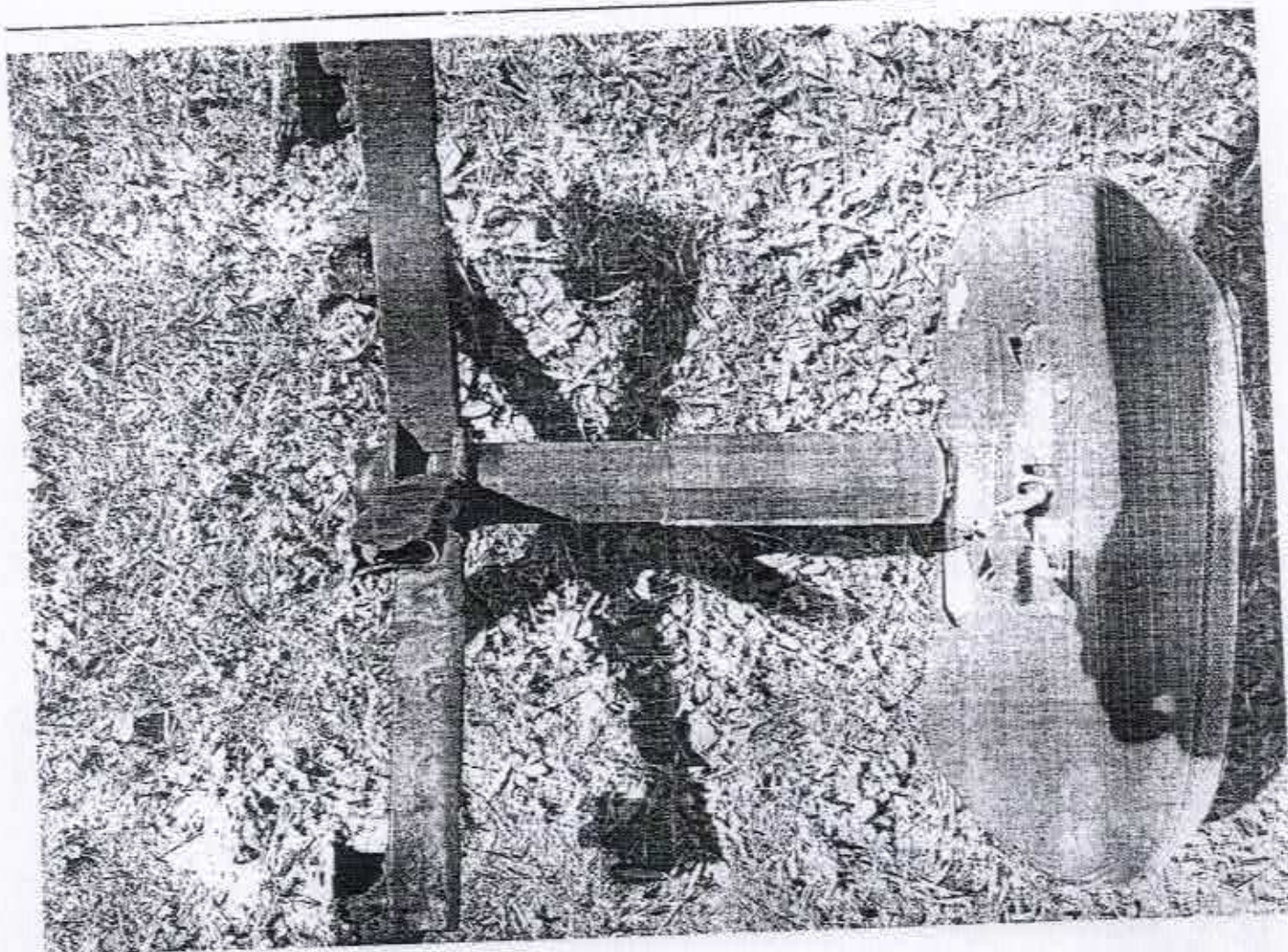
Balção de madeira em formica de cor Branca 90 x 1.90 x53



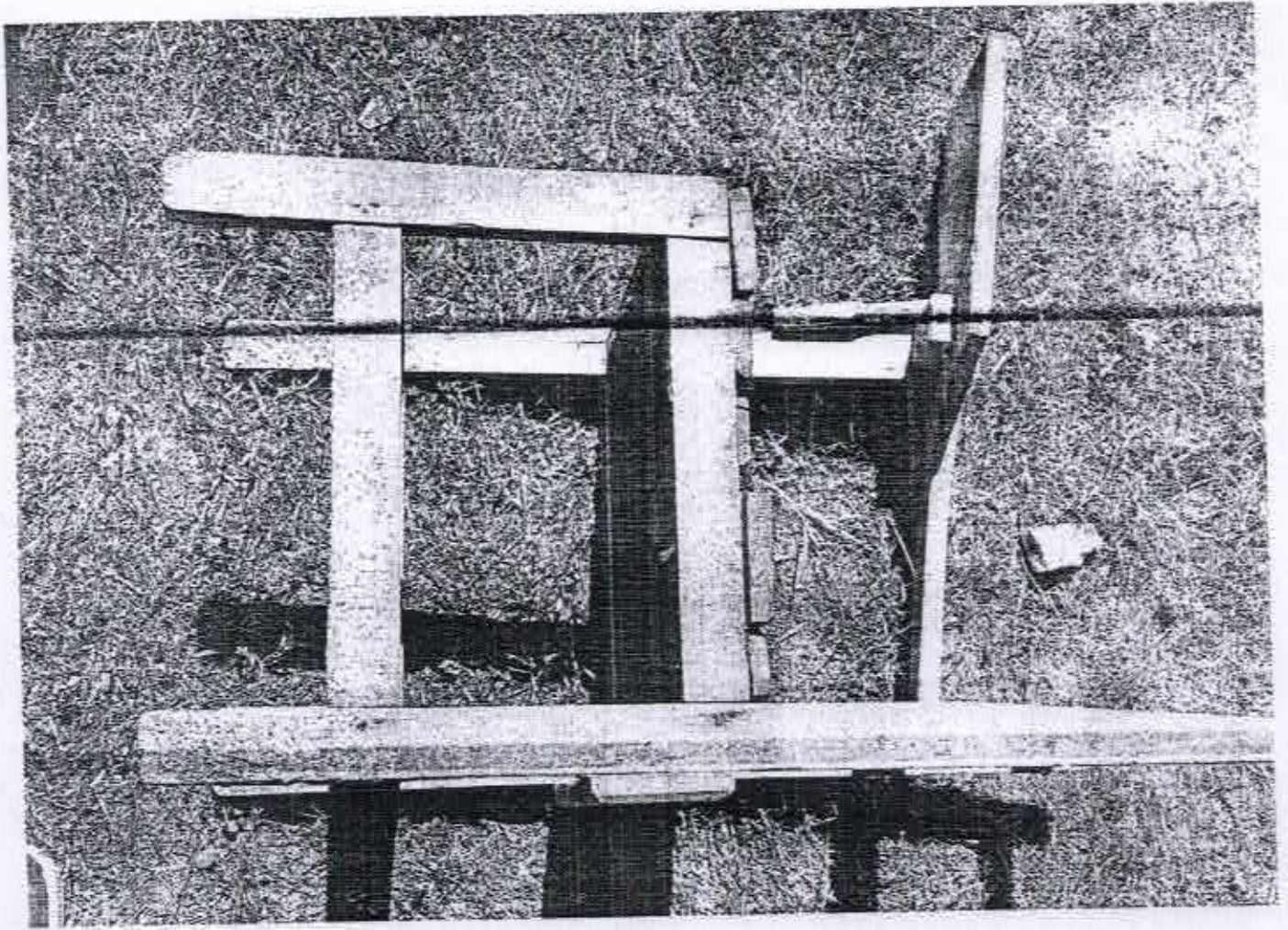
Dois botijão de Oxigênio grande



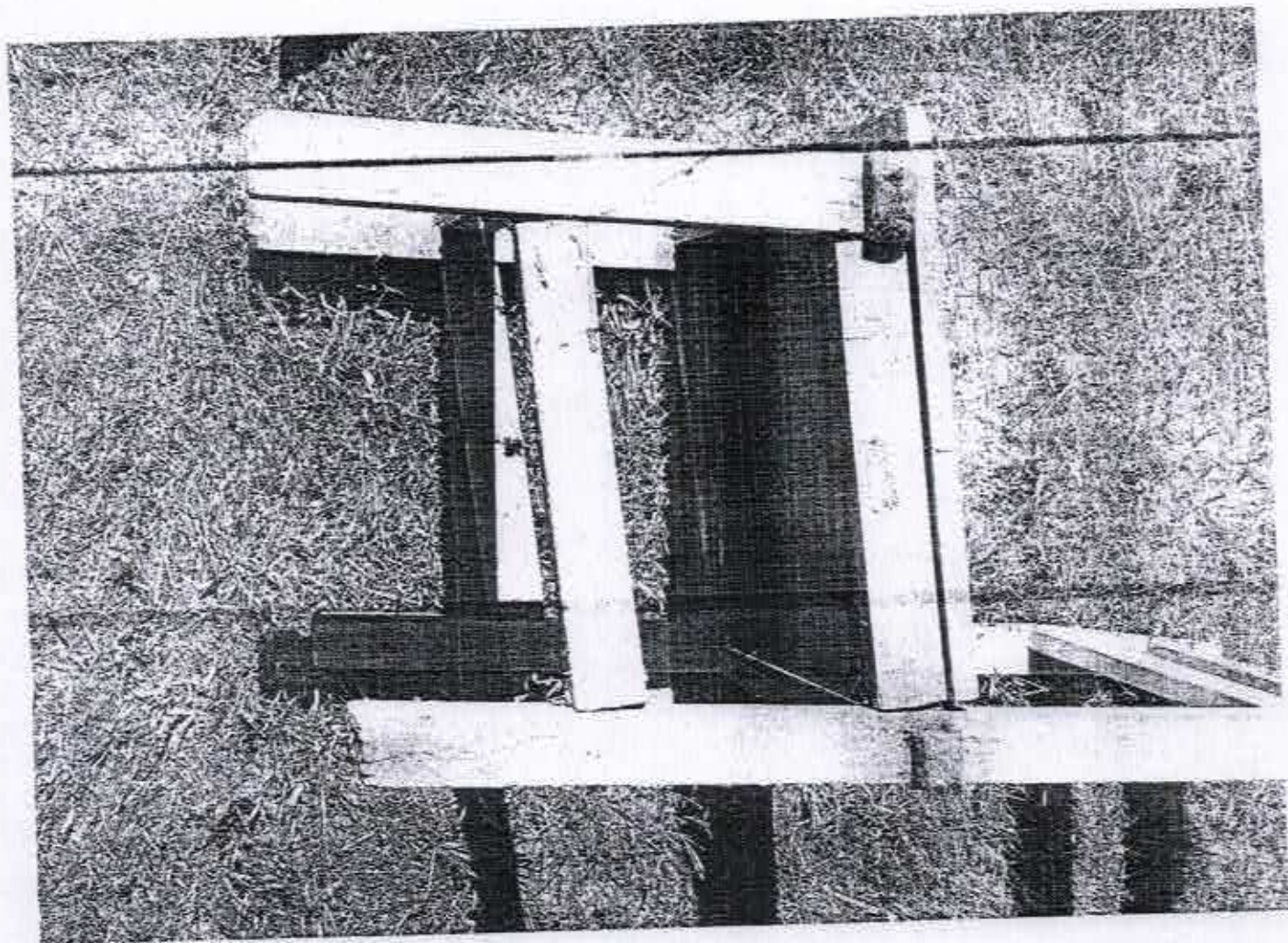
Um jogo de Cadeira 3 em 1 assento e encosto em estofado cor azul



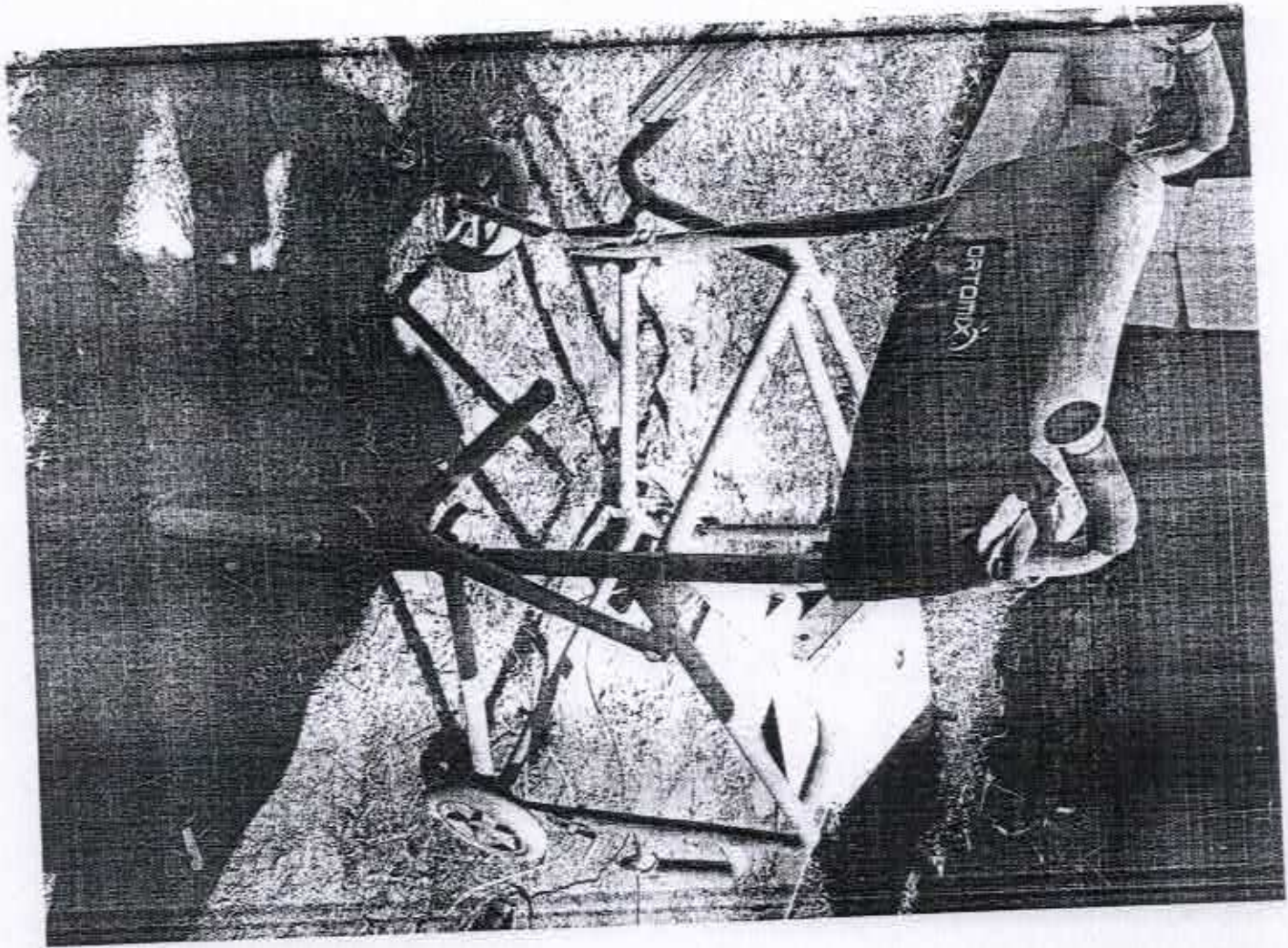
Uma cadeira de Armação de ferro estofado de cor azul nº 8122



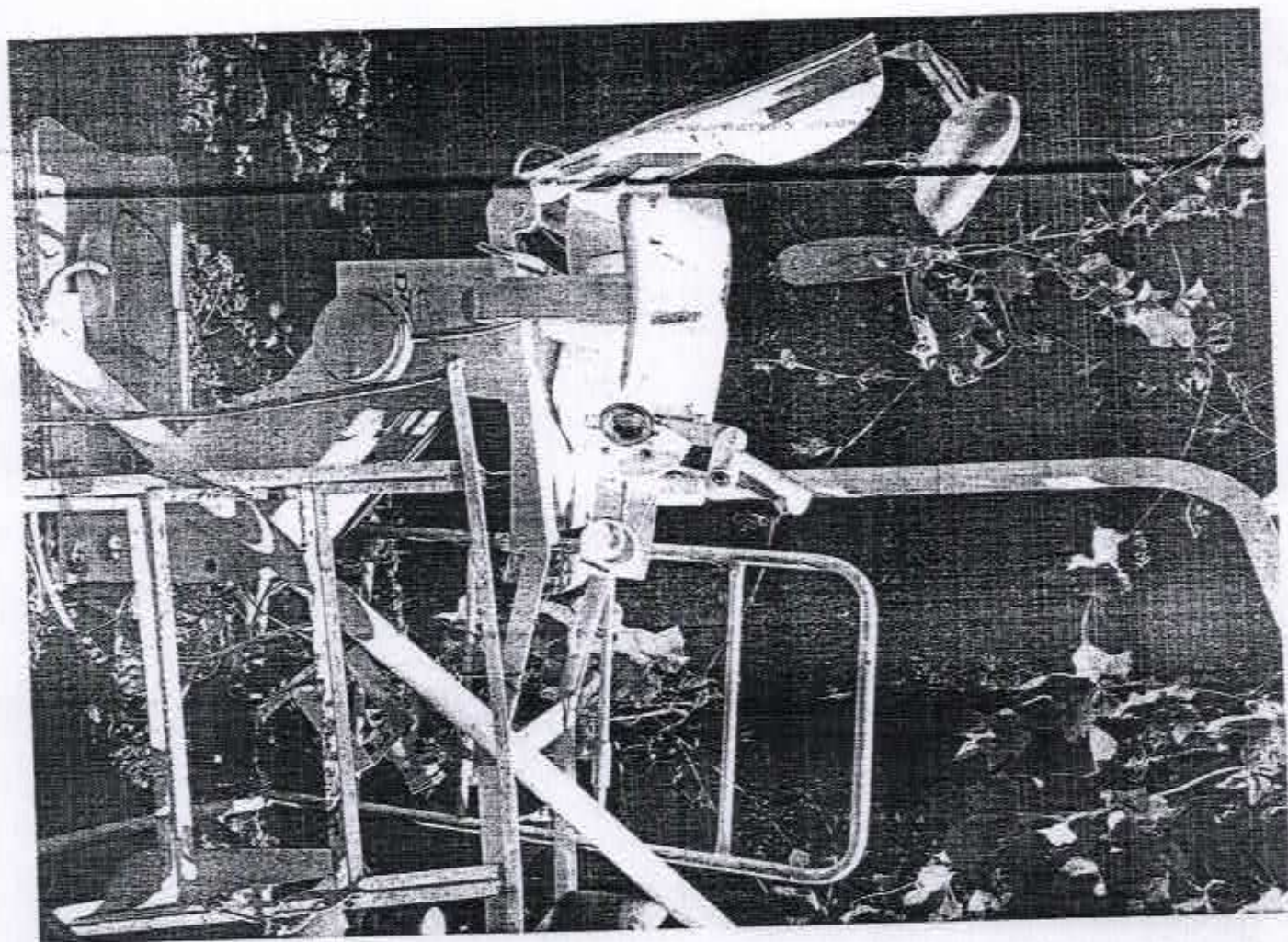
Uma cadeira com braço e assento e encosto de madeira (escolar)



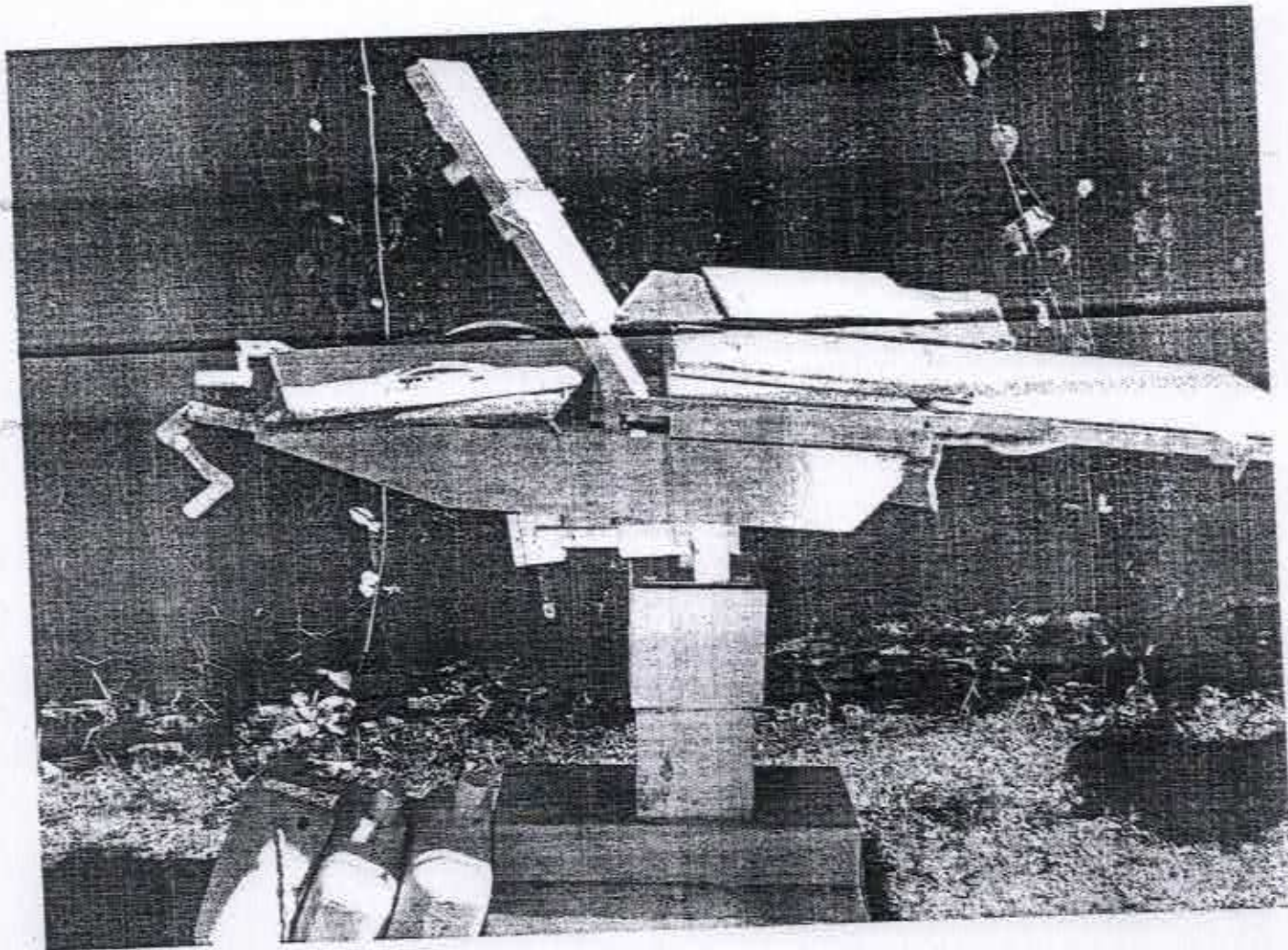
Uma cadeira com braço e assento e encosto de madeira (escolar)
Nº 3316.



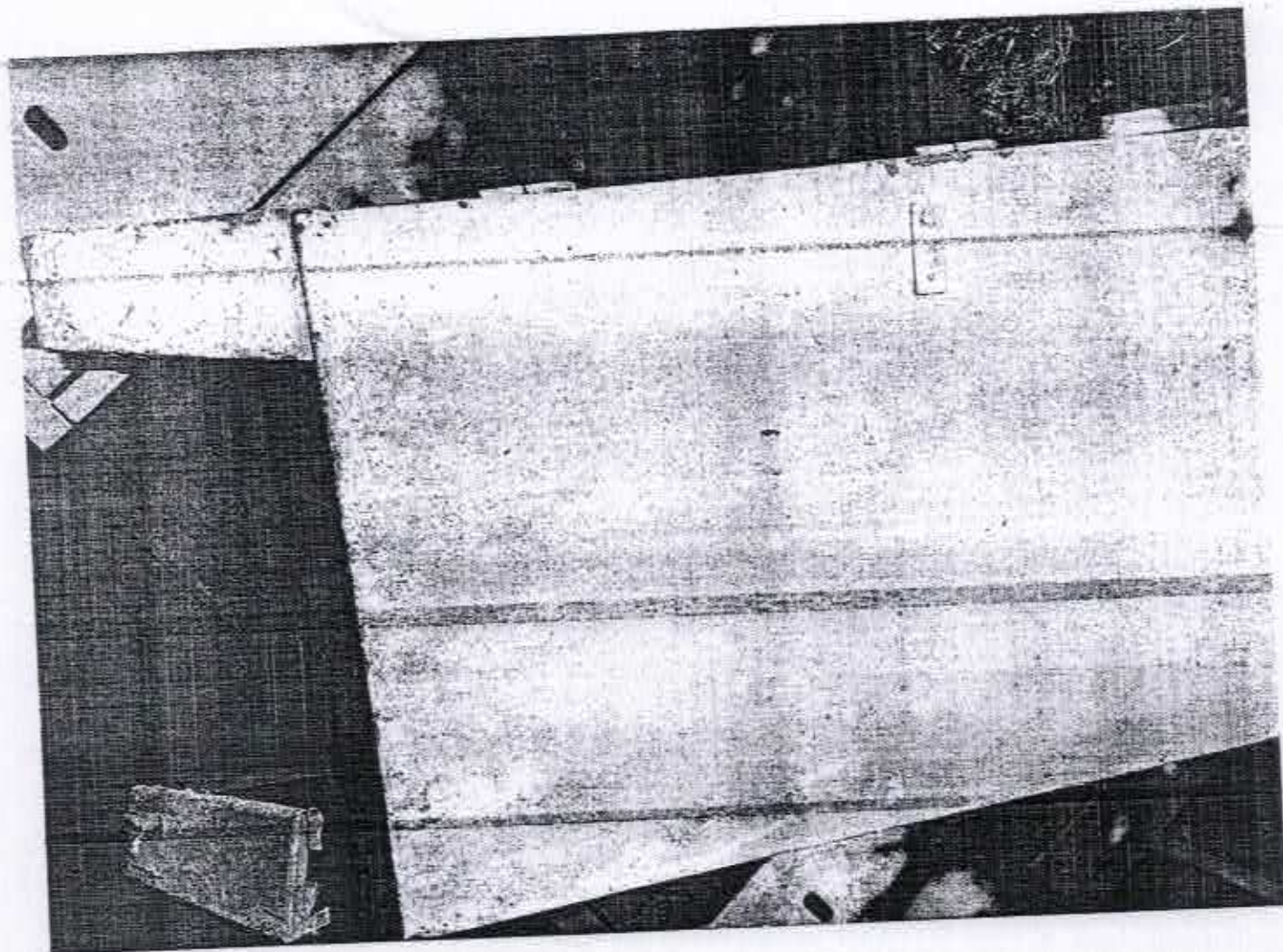
Duas cadeira de Rodas para deficiente 1009.



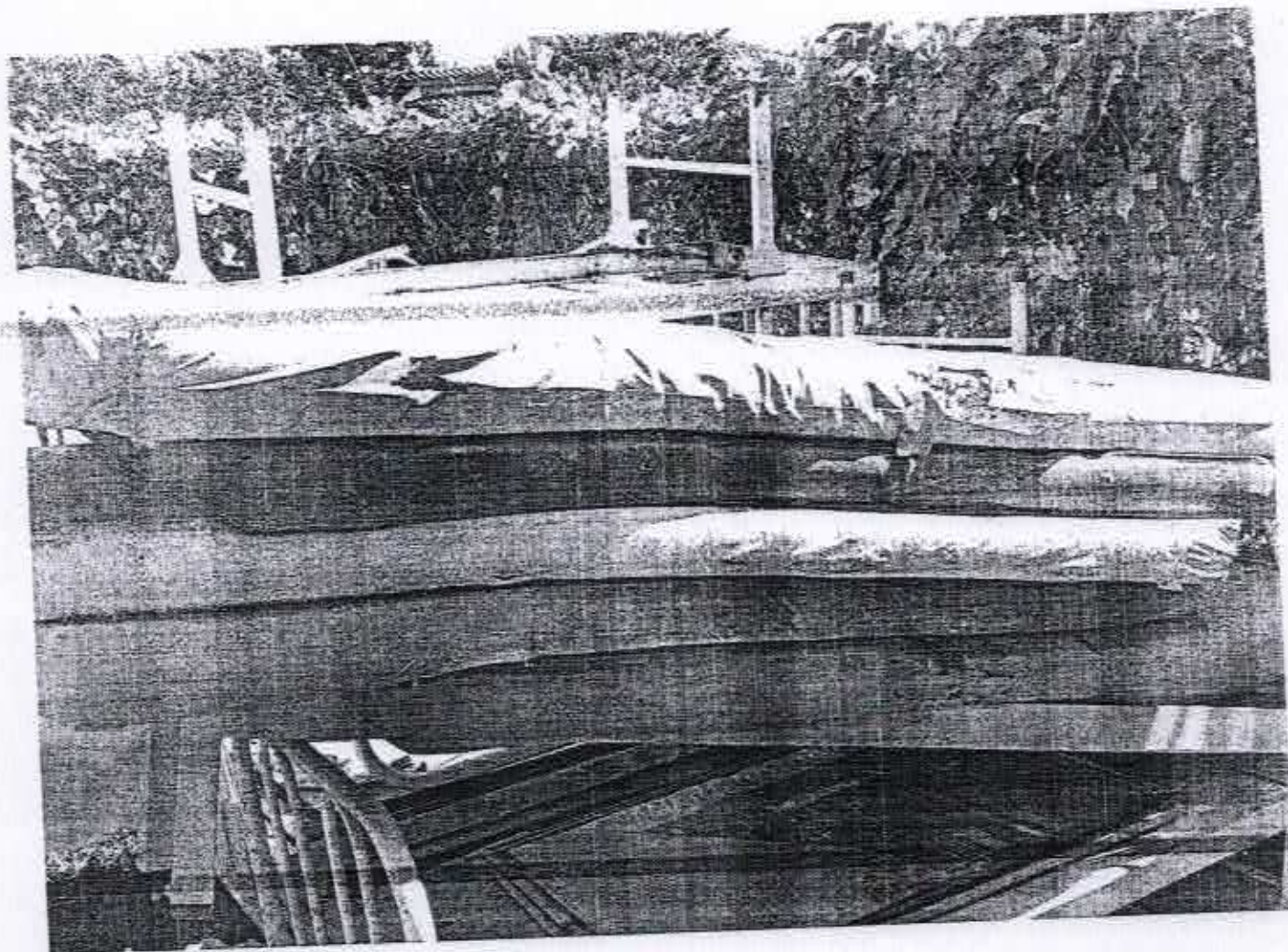
Uma cadeira odontológico marca D 700 , Cor branca/azul



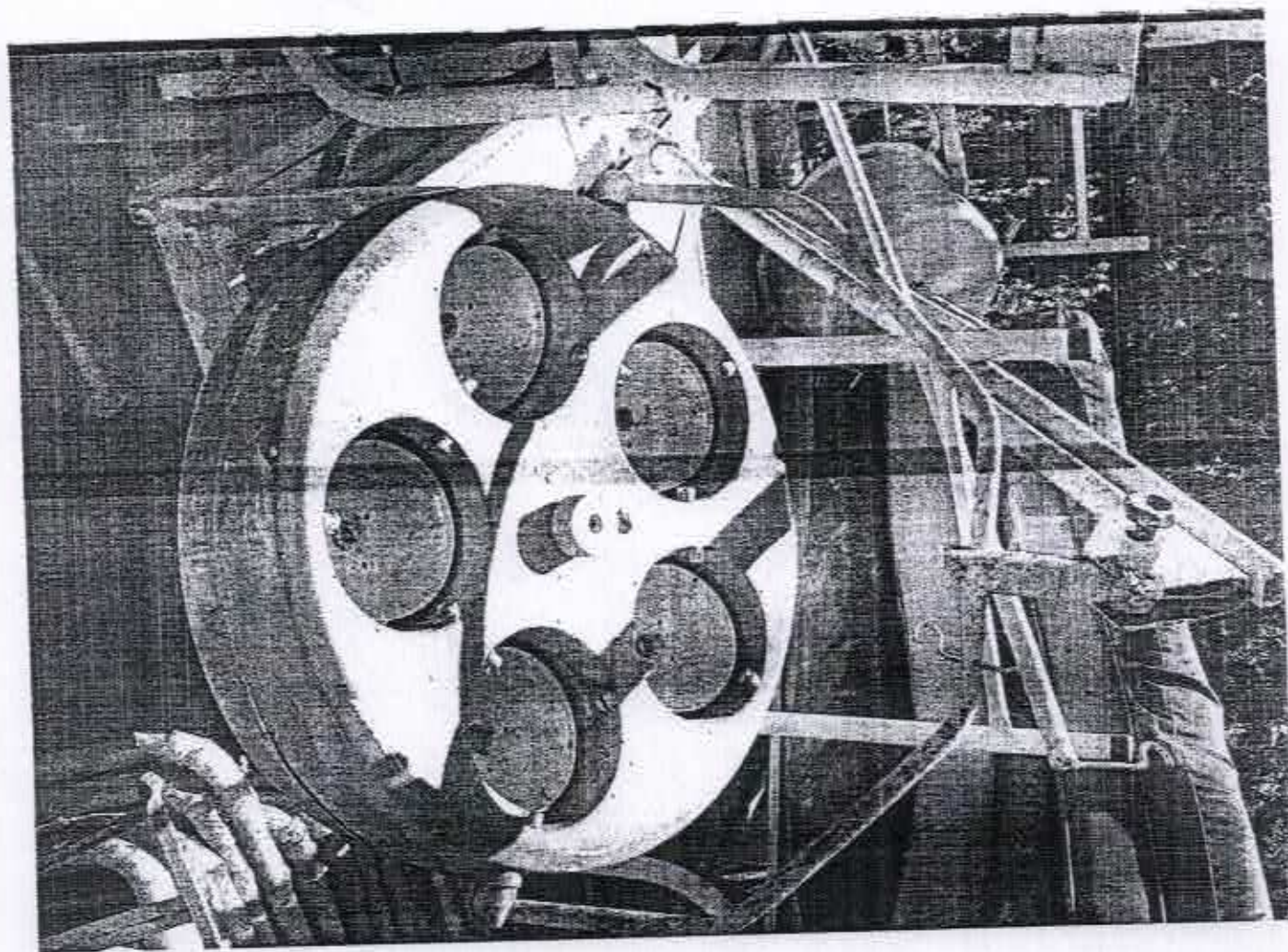
Uma mesa Cirúrgica de Ferro (manual)



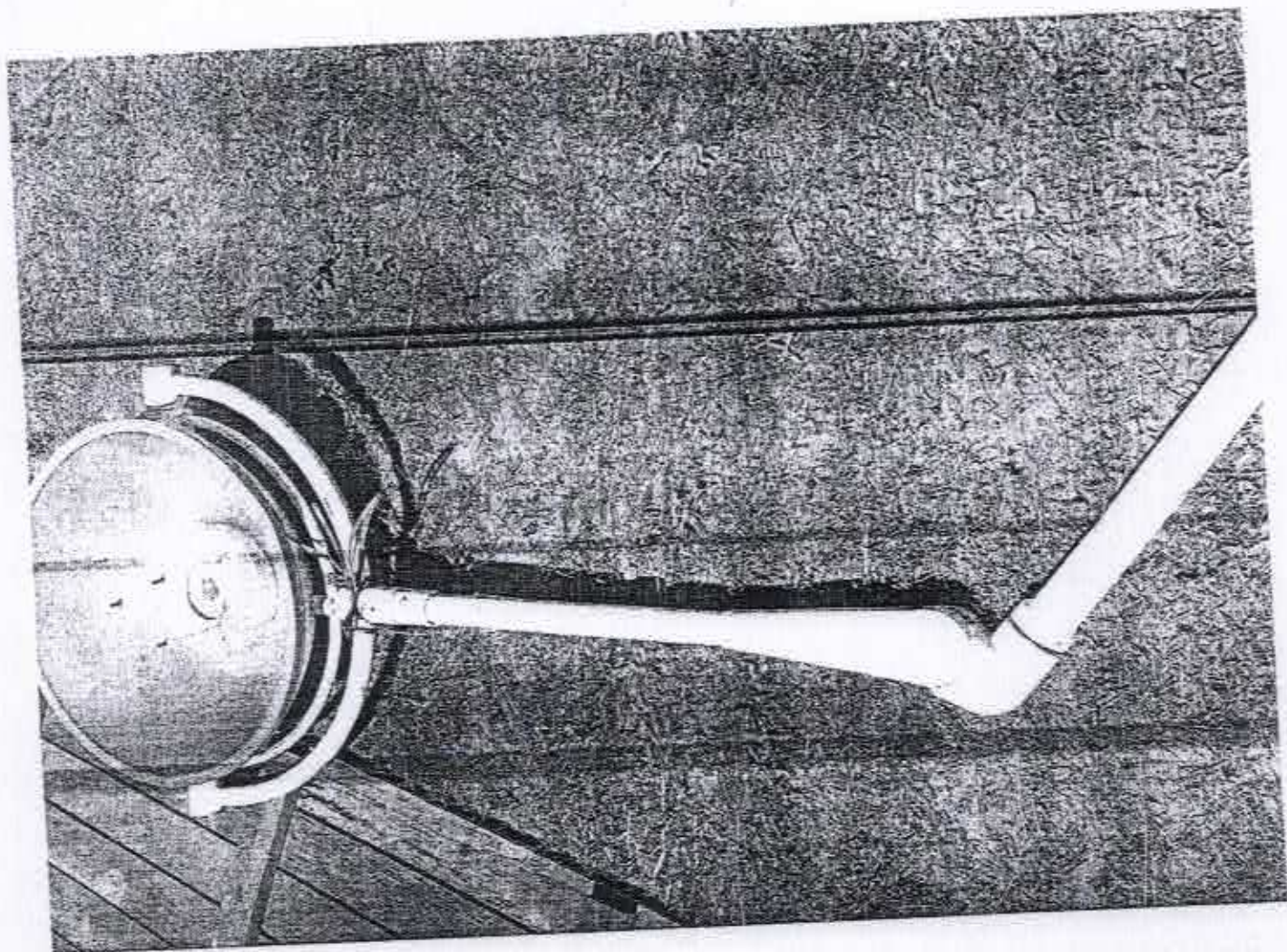
Um Criado de Ferro de Cor bege claro com gaveta (SESPA) nº
16431



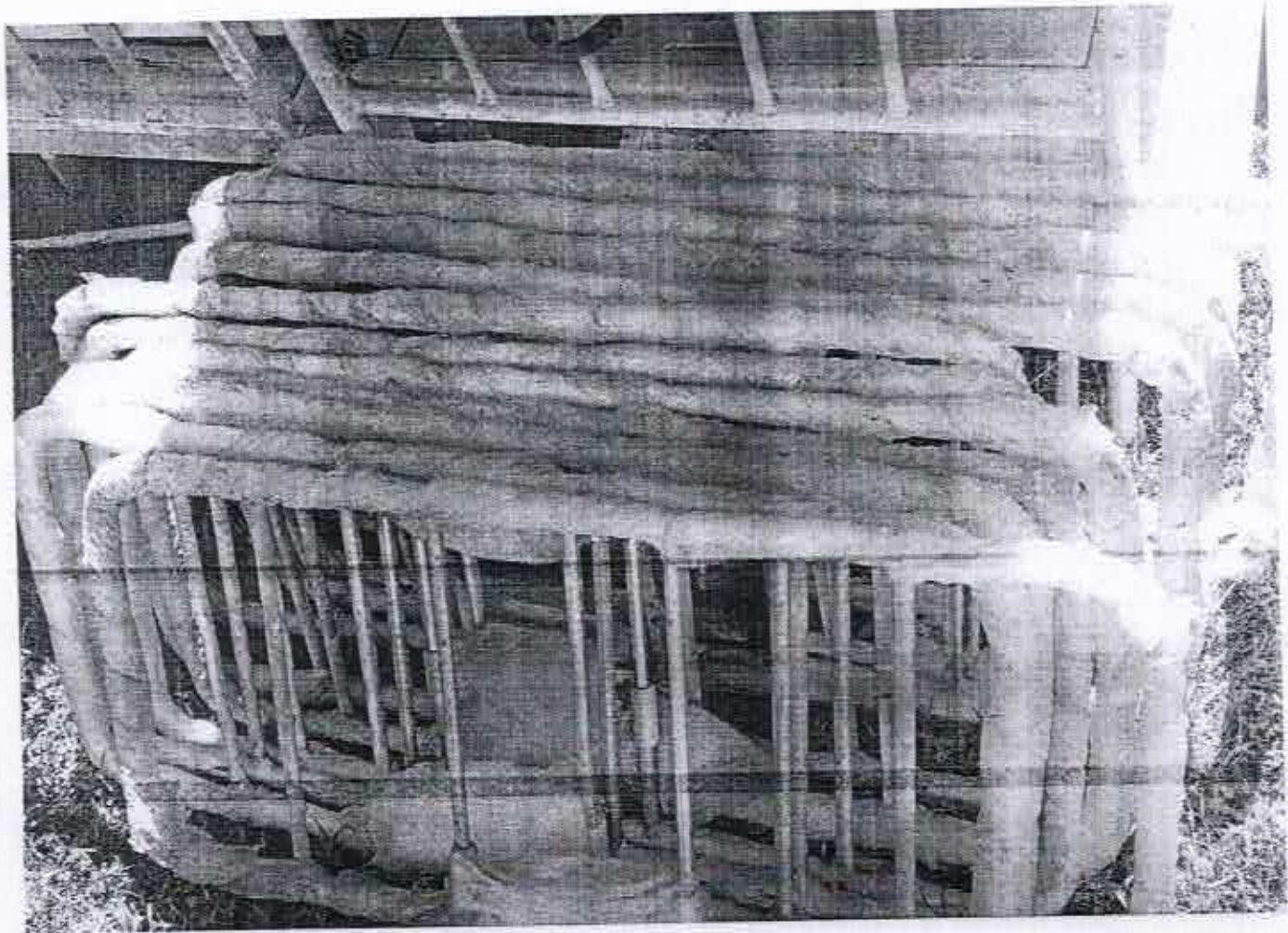
Cinco colchão hospitalar estofado azul



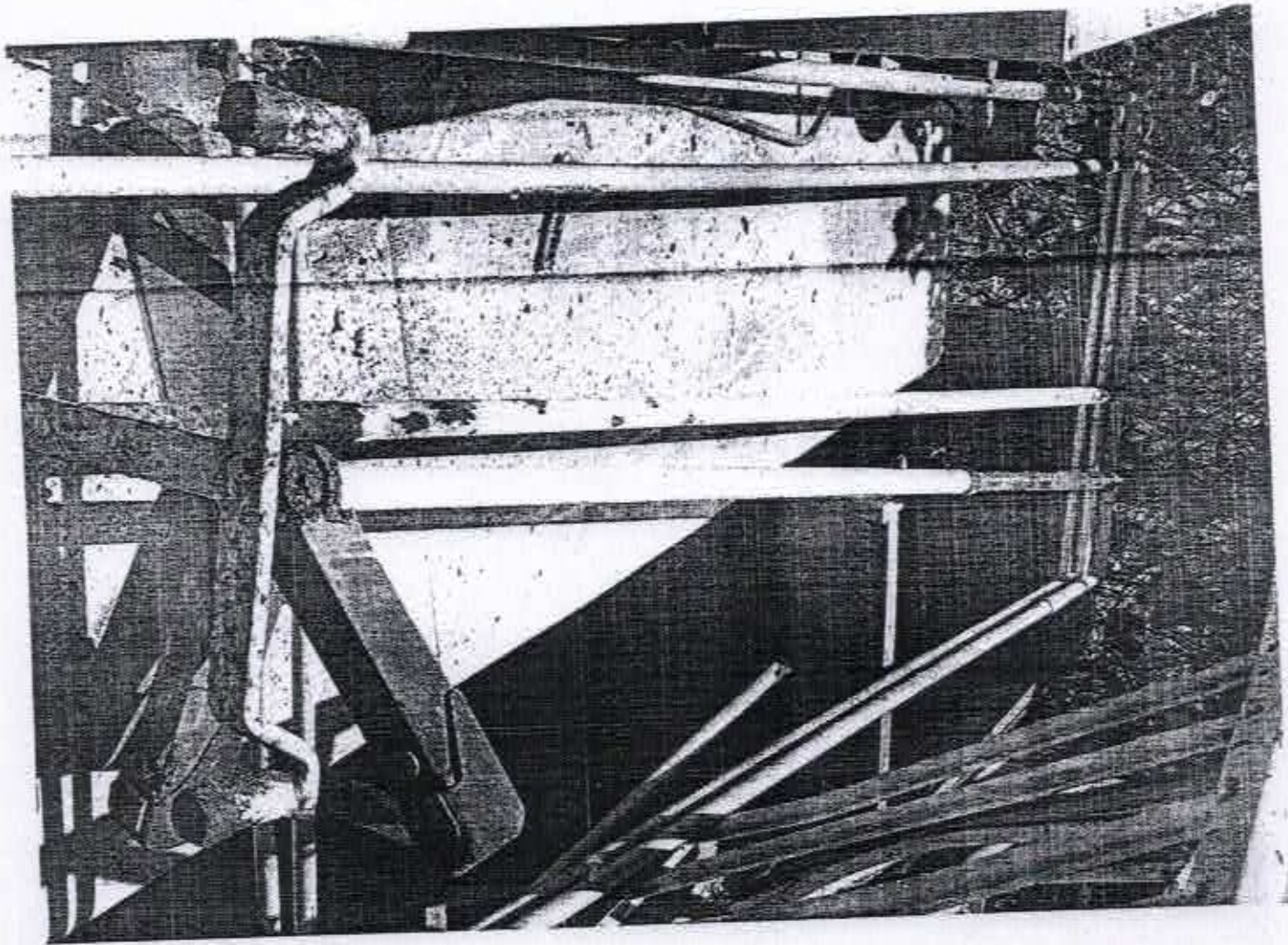
Um Refletor cirúrgico de parede de cor branco (SESPA)



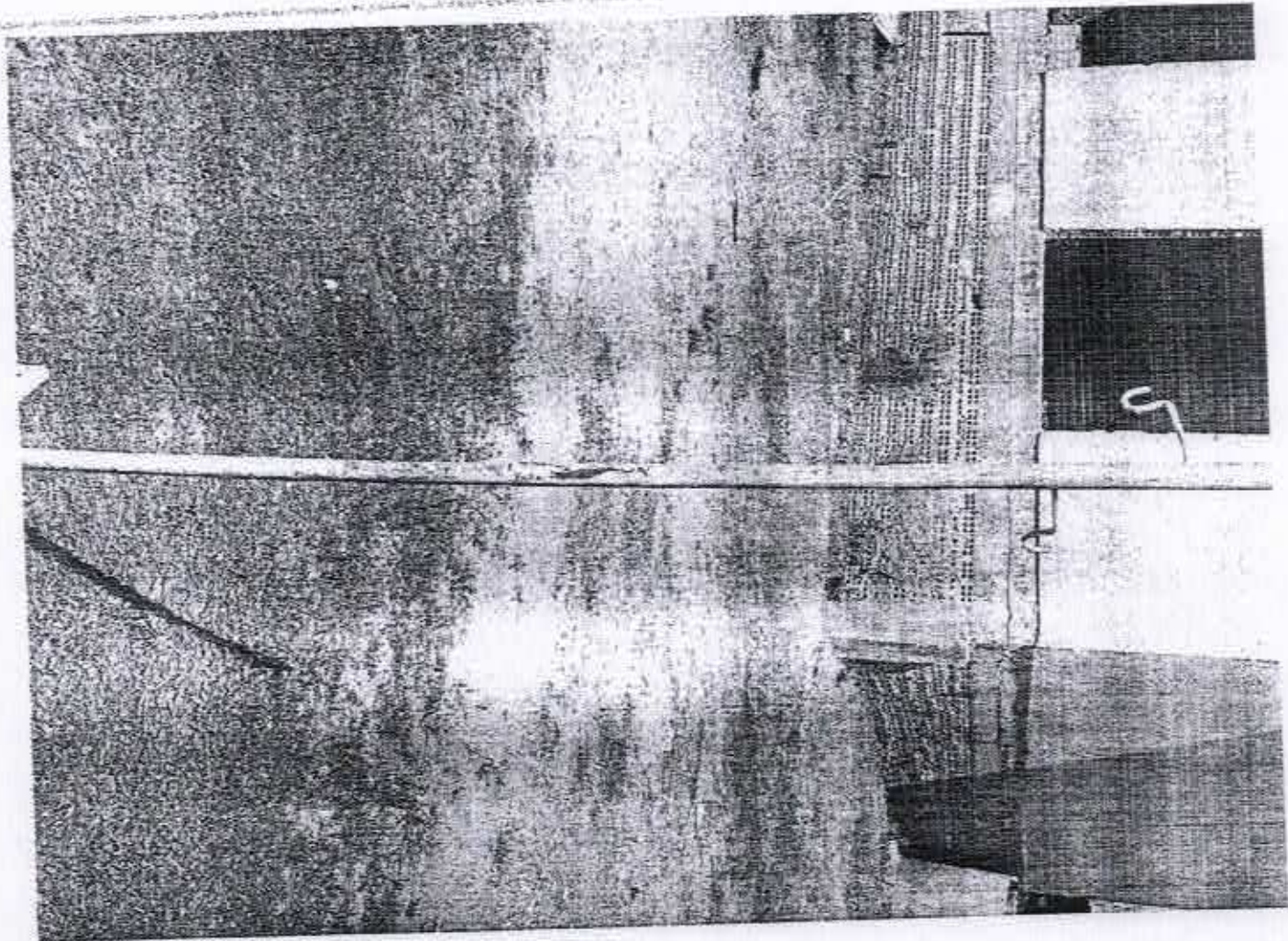
Um Refletor cirúrgico de cor branco MOVEL F 470 Balmer



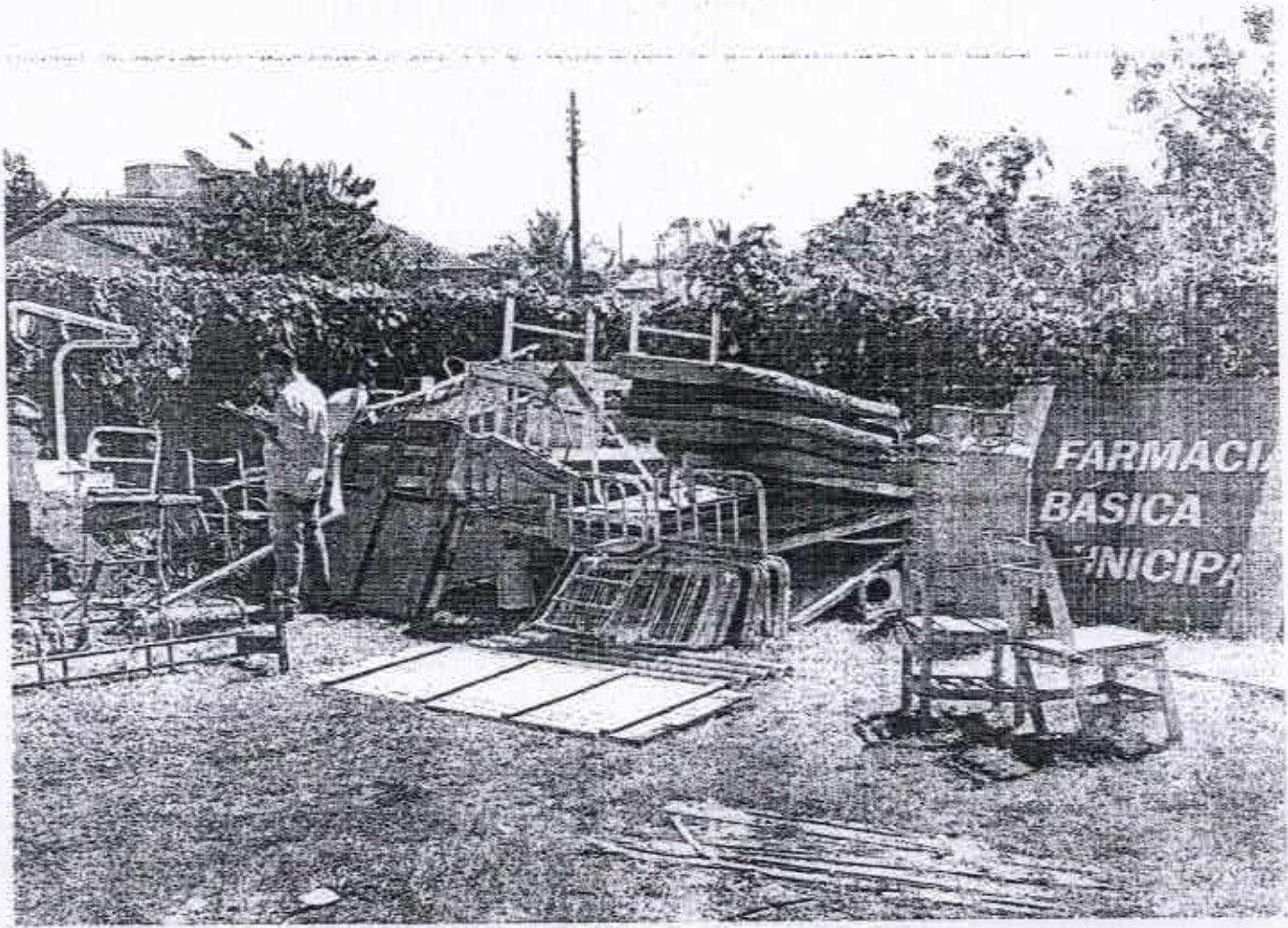
Dose suporte de maca em inox .



Oito suporte para soro armação de ferro de cor branco



Oito suporte para soro armação de ferro de cor branco



Oito camas leito de ferro de cor branca

DECRETO Nº 078/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTOLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a função de CONSELHEIRO (A) do Conselho de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº583 de 15 de setembro de 2014, os seguintes representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DANIEL FERNANDES CARNEIRO TITULAR
MILVANA PEREIRA QUINTINO SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:FFF1DCT5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 740, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO ANDORINHAS COUNTRY CLUBE e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação ANDORINHAS COUNTRY CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.248.193/0001-58, com sede na cidade de Rio Maria-PA.

Art. 2º- Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a Associação Andorinhas Country Clube, conforme Instrução Normativa nº 1 de 1997.

Art. 3º - A referida Associação, conforme seu estatuto defende os interesses da população Riomariense e é sem fins lucrativos, investido de todas as prerrogativas concedidas pela Constituição Federal e leis correlatas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Maria, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:7F657DBE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 741, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DAR BAIXA NO IMOBILIZADO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RIO MARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a proceder à baixa dos immobilizados inservíveis pertencentes ao Município de Rio Maria constante no anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Maria, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:91D04A0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1283/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0970/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora FRANCIANI PEREIRA DA SILVA BARRETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Curso Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.